



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## PROJETO DE LEI Nº 197/2025

Institui o Programa Cidade Iluminada e determina a substituição progressiva da iluminação pública por lâmpadas de LED no Município de Volta Redonda, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Cidade Iluminada no Município de Volta Redonda, com o objetivo de modernizar o parque de iluminação pública municipal por meio da substituição progressiva das lâmpadas convencionais por luminárias com tecnologia LED – Light Emitting Diode.

**Art. 2º** A substituição de que trata o Art.1º deverá abranger vias públicas, praças, parques, jardins e prédios públicos municipais, priorizando áreas com maior fluxo de pessoas e veículos, bem como aquelas com índices mais elevados de criminalidade.

**Art. 3º** O cronograma para a substituição progressiva das luminárias será estabelecido por Decreto do Poder Executivo Municipal, observando-se a disponibilidade orçamentária e a viabilidade técnica, podendo ser dividido em fases e contemplar diferentes regiões da cidade.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, parcerias ou contratos com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para a execução do Programa Cidade Iluminada, incluindo a aquisição de equipamentos, a prestação de serviços de instalação e manutenção, e a busca por fontes de financiamento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e por recursos provenientes de financiamentos, convênios, parcerias e outras fontes que venham a ser instituídas.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, detalhando os critérios técnicos para a substituição das luminárias, os procedimentos para a fiscalização e manutenção do sistema, e as metas de eficiência energética e redução de custos.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

## **PROJETO DE LEI Nº 197/2025**

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 1º de outubro de 2025

**Wilsemar Máximo Curty**  
**Vereador-PSD**

**JUSTIFICATIVA:** O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Cidade Iluminada no Município de Volta Redonda, visando a modernização do sistema de iluminação pública por meio da substituição progressiva das lâmpadas convencionais por luminárias com tecnologia LED (Light Emitting Diode). Esta iniciativa se fundamenta na necessidade de promover a eficiência energética, a segurança pública, a sustentabilidade ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.

A iluminação pública é um serviço essencial de responsabilidade dos municípios, conforme estabelecido no Art. 30, inciso V, da Constituição Federal de 1988, que confere aos municípios a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local. A modernização desse serviço, por meio de adoção de tecnologias mais eficientes, alinha-se aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, que regem a administração pública.

Diversos municípios brasileiros já implementaram programas semelhantes de substituição da iluminação pública por LED, obtendo resultados positivos. A Lei nº 12.462/2011, que institui o Regime diferenciado de contratações públicas (RDC), e a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, oferecem instrumentos legais para a realização de parcerias público-privadas (PPPs) e outras modalidades de contratação que podem viabilizar projetos de grande porte como este. Além disso, O Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (Procel Reluz), coordenado pela Eletrobrás, tem incentivado e apoiado financeiramente projetos de eficiência energética em iluminação pública em todo o país.

A substituição de iluminação pública por LED trará uma série de benefícios significativos para o setor público municipal:



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## PROJETO DE LEI Nº 197/2025

- **Redução de Custos com Energia Elétrica:** as luminárias LED são comprovadamente mais eficientes energeticamente, consumindo significativamente menos eletricidade do que as lâmpadas convencionais. Estima-se que a economia possa chegar a 60% ou mais, o que representa uma redução substancial nos gastos com a conta de energia elétrica do município. Essa economia de recursos poderá ser revertida para outras áreas prioritárias da administração pública, como saúde, educação e infraestrutura.

- **Menor custo de manutenção:** A vida útil das lâmpadas Led é consideravelmente maior, podendo chegar a 50.000 horas ou mais, em comparação com as 8.000 a 12.000 horas das lâmpadas de vapor de sódio ou mercúrio. Isso implica em uma redução drástica na frequência de trocas e, conseqüentemente, nos custos com manutenção, mão de obra e descarte de materiais.

- **Otimização da Gestão:** A tecnologia LED permite a implementação de sistemas de telegestão, que possibilitam o controle remoto da iluminação, o monitoramento do consumo e a identificação de falhas em tempo real. Isso otimiza a gestão do parque de iluminação pública, tornando-a mais eficiente e responsiva.

- **Sustentabilidade Financeira:** A economia gerada pela redução do consumo de energia e dos custos de manutenção pode criar um ciclo virtuoso, permitindo que o próprio programa se autofinancie a médio e longo prazo, ou que os recursos economizados sejam reinvestidos na expansão e a modernização contínua do sistema.

Os benefícios da iluminação LED se estendem diretamente à população de Volta Redonda, impactando positivamente a qualidade de vida e a segurança:

- **Aumento da Segurança Pública:** A iluminação LED oferece uma luz mais clara, uniforme e com melhor reprodução de cores, o que melhora a visibilidade nas vias públicas, praças e outros espaços. Isso contribui para a redução da criminalidade, inibindo ações delituosas e proporcionando maior sensação de segurança para os cidadãos, pedestres e motoristas.

- **Melhora da qualidade de Vida:** Ruas e praças bem iluminadas incentivam a ocupação dos espaços públicos, promovendo o lazer, a prática de atividades físicas e a convivência social. A melhor visibilidade também facilita a locomoção de idosos e pessoas com deficiência, tornando a cidade mais acessível e inclusiva.

- **Sustentabilidade Ambiental:** As lâmpadas Led não contêm mercúrio ou outros metais pesados, o que as torna mais amigáveis ao meio ambiente. Além disso, a redução do



# **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

## **PROJETO DE LEI Nº 197/2025**

consumo de energia elétrica contribui para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa, alinhando o município às metas de desenvolvimento sustentável e combate às mudanças climáticas.

- **Valorização Imobiliária:** A melhoria da iluminação pública em uma região pode contribuir para a valorização dos imóveis, tornando o local mais atrativo para a moradia e comércio.

A proposta de que o cronograma seja definido por Decreto do Poder Executivo confere flexibilidade à administração municipal para planejar a substituição de forma estratégica, considerando as prioridades, a disponibilidade de recursos e a logística de execução. Isso permite que o Programa seja adaptado às realidades orçamentárias e operacionais do município, garantido sua viabilidade e sucesso.

Diante do exposto, a instituição do Programa Cidade Iluminada por meio deste Projeto de Lei representa um avanço fundamental para Volta Redonda. Os benefícios econômicos, sociais e ambientais decorrentes da substituição da iluminação pública por LED são inegáveis e impactarão positivamente a vida de todos os cidadãos. Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa, que consolidará Volta Redonda como uma cidade moderna, segura, sustentável e com qualidade de vida superior.

**Wilsemar Máximo Curty**  
**Vereador-PSD**

Prot. 2433/2025 VSMS.